

pela Resposta do Partido Social Democrático;
 Crisoval Farias Caiado: vinte e um, Alfredo
 Vargas: setenta e quatro, Nicanor de Faria
 e Filho: vinte e quatro, Wilson Guimarães
 seis, e Fulvius de Figueira Machado: nove,
 pela Resposta da Coligação Democrática
 pelo Deputado Leoberto; João Cândido de
 Oliveira: dez, João Fernandes Cabral: dez em-
 re, Cicero Cassiano Júnior: oito, Wilson de
 Araújo: seis, Nelson Aguiar: dois, Ma-
 rço Fogaça: sete, Sérgio Caldas: um,
 José dos Santos Leite: três, Fernando Pa-
 llo: cinco, Sebastião de Almeida Gomes: um,
 Manoel Vieira da Silva: um, Henrique Fer-
 reira de Carvalho: dez, Jerônimo Pinheiro
 de Abreu: um, pela Resposta do Partido So-
 cial Democrático; Milton Araújo: quinze-
 ta e dois, Jorge Gonçalves: vinte e qua-
 reze e duas, Jolylio Paz: quatro, Nivaldo
 Mendes: três, J. Oduardo Soares: dois, e
 Augusto do Espírito Santo: vinte e oito,
 Thomaz Garbalho: um, Joaquim Batista
 de Abreu Cardoso: um, Antonio Gusmão: um,
 um, Paulo Macheiro: quatro, Prigmo Pin-
 o de Leôncio: três, Francisco de Lito: um,
 pela Resposta da Coligação Democrática; Cris-
 tovão do Espírito Santo: cinco, Augusto
 Magalhães Soares: sete, Joaquim Pacheco
 de Silva: dezete, Sebastião de Castro: três
 seis, Manoel Joaquim da Silva: quatro, José de
 Farias Rêgo: quatro, Jerônimo Pinheiro: dois,
 Luiz Augusto Soares: dois, Napoleão
 Duarte: um, José Gabriel: um, e João de

1000
aqui e bem e fielmente transcrita do original que me reporto e deu fe' Cu. pre' da Juizaria Nova, escrito, e registrei e assinou.

4/ Ata de apuração diurna. Nos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, a Juizaria Apuradora, que está subseqüente, procedeu a apuração, dos votos das Juizarias Segunda e Terceira Seções Eleitorais da Quadra Sesima desta Zona Eleitoral de Namatitua, correspondentes às urnas numeradas treze, doze e um, sob a Presidência do Doutor Juiz de Direito Gilson Dias Maciel e com a presença dos Senhores Doutores Josias Reis, Doutor Estêvão Magalhães Soares, Benedito Apolinário Guimarães, Roberto Carlos Mariano, João Luiz de Moraes, respectivamente, dos partidos Social Progressista, Trabalhista Brasileiro, Social Progressista, Social Democrático e Trabalhista Brasileiro. O Senhor Presidente, depois de verificar a regularidade das urnas correspondentes às referidas Seções mandou que se realizasse a apuração, cujos resultados, para as Câmaras de Governadores, Vice-Governador, Senador, Suplente de Senador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais, Deputados Constitucionais e Vereadores, foram os seguintes: Casar das Cruzes: duzentos e quarenta, e José Felício: no Juizaria: duzentos e vinte e nove, para a Nova: trezentos e nove, e João Luiz de

13.8
B. 8

Aurora: noventa e três; Abelardo Coimbra Guerra: cento e noventa e cinco; Luciano Gomes da Mello: cento e setenta e seis; Moisés de Sá Lima: cento e noventa e cinco; e Luciano Chaves de Almeida: cento e cinquenta e seis; Francisco Mendes de Almeida: duzentos e noventa; Cassiano Vaz: noventa e oito; e José Corrêa de Oliveira: noventa e quatro; Edgar de Castro: cento e setenta e quatro; Santos Lopes: cento e cinquenta e cinco; e J. J. Ferreira Junior: cento e cinquenta; e os Pleiteados Majoritários; Francisco Manoel Brandão: traze; Antonio Augusto Monteiro, treze; Dario de Sá Cardoso: quinze e seis; Geraldo Rodrigues dos Santos, quinze e sete; pela legenda do Partido Trabalhista Brasileiro; Alberto Vassier: cento e quarenta; Ricardo de Lencastre e Silva: vinte e cinco; General Ramos Curiado, vinte e seis; e António de Fátima Machado: dezesseis; pela legenda da Coligação Democrática; Genésio Vaz: cento e quarenta; Manoel Borges de Almeida: dezesseis; José Elias Soares: dezesseis; Wagner Estelita Campos: dezesseis; Miguel Rocha: cinco; Emerson Castro Costa, dois; e Vicente Megalhão: cinco; pela legenda do Partido Social Democrático; para Deputados Federais: João Cândido de Oliveira: quarenta e quatro; Aluis Torres de Araújo: dezesseis; João Bernardo Rebelo: vinte; Cecílio Cassiano Silva: cinco; Vergasimo Costa Lourenço: quatro; Ana Maria Pereira: três; Wilson de Aguiar: dois; Nelson Lourenço: dois; António de Fátima Gomes: um; e Carlos Alberto Estrela: um; e Sérgio Caldas: um; pela legenda do Partido Social Democrático; Nelson Mendes: seis; Juarez Fernandes: cento e setenta e cinco;



Sebastião Espinto Vento: cinquenta e quatro, Her-
 cules do Couto: seis, Eduardo Soares: seis, Ja-
 siano Lima da Silva: cinco, Nelson Castro Albuquerque:
 cinco, Paulo Malheiros: três, e Getúlio Vaz: um,
 pela legenda da Coligação Democrática; Joaquim
 Machado Filho: quinze, Cristóvão do Espírito Santo:
 vinte e três, Américo Magalhães, Frontes:
 dezesseis, Aronino Prado: três, Napoleão Duarte:
 um, Vítor Vaz da Silva: um, e Luiz Fernandes
 da Silva: um, pela legenda do Partido Traba-
 listas Europeus; José Luiz Caramelo: cinco, Richa-
 rdo, Rogério Borges Junior (Biquinho): dois,
 Jorge Ferreira Freitas: dois, Domício
 de Moraes: um, e Manoel Ferreira: um,
 pela legenda da União Cristã Democrática;
 Rogério Proença: vinte e cinco, Os-
 car Fereziha Guimarães: vinte e quatro,
 João de Deus Noronha: cinquenta, Mário Pa-
 trício de Souza: cinquenta e um, Luiz Bessa da
 Rocha: quinze, José Nunes Marques: nove, e João Quei-
 roz Junior: um, pela legenda do Partido So-
 cial Progressista; Manoel Costa: quinze e quatro,
 Sebastião Oletério da Silva: vinte e cinco, Da-
 vid Domingos da Cruz: seis, Augusto Carre-
 to: quatro, Regedito Lopes dos Santos: três, Jo-
 sique Nunes Cardoso: um, Marcos Fábio Gomes:
 um, e Alfredo Lopes da Silva: um, pela legenda
 do Partido Trabalhista Brasileiro; Sebastião Cas-
 timir de Souza: cinquenta e um, Crisólina Carlos
 Moraes: quinze, João Paulo Monteiro: vinte e seis,
 e Washington Patrício Alves: cinco, pela legan-
 da do Partido Social Democrático, para Vere-
 dores. Foram apuradas dezessete e sessenta e

quatro cédulas únicas para Governador, Vice, Senador e Insulente, e duzentas e sessenta e duas para Prefeito e Vice, bem como duzentas e sessenta e quatro sobrecastes comuns para as Eleições Proprietárias na Primeira Seção; e na Segunda Seção, foram apuradas duzentas e setenta e sete cédulas únicas para as Eleições Municipais e duzentas e setenta e sete sobrecastes comuns para as Eleições Proprietárias. Não se apurou nenhum voto na Terceira Seção. O Delegado do P. O., Doutor José Reis, impugnou a urna correspondente, antes de sua abertura, alegando ser nula toda votação nela contida, por isso que, para infringir o no Artigo 124 do Código Eleitoral, isto é, houve ocasião que violou a vontade do eleitorado com o fato de terem sido distribuídos quarentas aos eleitores, digo, aos eleitores da seção, durante os trabalhos da mesa receptora, pelo candidato a Prefeito, senhor Arnaldo Vaz. Em seguida, pediu a palavra o candidato a Deputado Federal, Doutor Francisco Manuel Guimarães, que, defendendo a validade da urna impugnada, justificou que os refrigerantes haviam sido substituídos pelo próprio Presidente da mesa receptora, na falta de quem fornecesse alimentação e bebida para os membros e que os quarentas foram distribuídos, indistintamente, a todos os eleitores presentes. Para evitar que as divergências se estagnassem, o Senhor Presidente da Junta Eleitoral esclareceu que os interessados deveriam aguardar a decisão da Junta para debilitar recorrer e alegar dentro em quarenta e oito ho-

1957

pag. Quatro, terminaram as alegações orais e o
Senhor Presidente submeteu a impugnação ao
juízo de mérito da Junta, que decidiu por mais
o expedido inicialmente na vontade do eleitor.
Votou vencido o Sr. Juiz Presidente que
entendeu não ter sido caracterizada má-
fé do distribuidor dos quaramis, que a-
pria nessa respectiva, e que houve esvaziamento da
ata respectiva, e que, por isso mesmo, se in-
teresse em separar. Na Segunda Sessão, o
número de sobrecontos e o número de séculos
dos indivíduos não coincidem com total
de votantes, registrando-se pequena diferença
para menos. O candidato Doutor Francisco Manoel
Grandão requereu que o fato constasse desta
ata, em a circunstância, ou seja, circunstância
de que não impugnava a urna, ao contrário
do que fez o Delegado do P. S. D. para a se-
gunda Sessão que houve incidência de
sobrecontos para mais. Não houve interrupção
alguma durante os trabalhos de apanhação
de dia. Não há emendas, resmas, ou interlúcos
nesta ata. E, para constar, mandou o Senhor
Presidente que se lavrasse a presente por meio
Gildete Maurício Guimarães, escrivão, e assinada
pelo membros da Junta e por seu Presi-
dente, pelos Sócios e Delegados do Partido
(a.a.) Presidente: Rinaldo Dias Maciel - Membro
da Junta: Antônio Ricardo de Nunes Leite - Car-
deiro: Casarino Torres - Escrivão: Nulce

Prima Corvalante - Clacena Pereira da Costa -
Wilfredo Souza Silveira - Aristides Silva
Campos - José Candido Filho - Pascoal do
S. P. D. Benedito Monteiro Guimarães -
Pascoal do S. P. D. José Luiz de Souza -
Lizal do S. P. D. Edgardo Costa - Gillete Mundim -
Guimarães, Sec. - Genal." Era o que se continha
na referida ata, aqui e bem e fielmente trans-
crita do original, a que me reporto e dou fé.
Eu, José de Oliveira Neves, escrivão, a registrei e
assinou.

Ata final de apuração. Aos onze dias do mês de
outubro do ano de mil novecentos e quinquenta e
vinte, na sala do Círculo Clube de Planaltina, sob
a Presidência do doutor juiz de Direito da Co-
marca de Cristalina, legitimamente designado, su-
perveio-se a apuração geral das eleições do dia
treis de outubro último, realizada por esta Junta
Eleitoral, com os seguintes resultados: I - Muni-
cípio Geral: a) compareceram dois mil e quarenta
eleitores e votaram pelos folhos individuais e
modelo 2, respectivamente dois mil e dez, e
pronta não se incluindo duzentos e quarenta
e sete eleitores que votaram na urna anula-
da da Terceira Seção; b) funcionaram todas as
seções, em número de dez, correspondentes às urnas
um, dois, três, quatro, cinco, seis, sete, oito, nove e
dez. Não deixou de reunir nenhuma seção. II -
Eleições Federais: a) para membros do Senado
Federal e seus suplentes: Abelardo Coimbra Bueno
setecentos e quinze; Aécio Gomes de Melo quinhentos e sessenta e sete; Aquino de Souza Lima seiscen-

três e trinta e quatro; Societes Univaschen Viniz qui-
nhentos e três; Livre seiscentos e sessenta e dois vo-
tos em branco e noventa e quatro votos nulos para
a eleição de Senador; e oitocentos e dezesseis votos
em branco e vitenta e quatro nulos para a elei-
ção do Suplente de Senador; b) para membros
da Câmara Federal o Partido Trabalhista Brasi-
leiro obtve quinhentos e sessenta votos de le-
genda, assim distribuidos nominalmente: Francisco
Mansel Brandão: duzentos e vinte e seis, Antonio Regu-
de Monteiro: cento e vinte e sete, Denis Delio Cardoso:
cento e vinte, Geraldo Rodrigues dos Santos: setenta
e três, e Digenes Magalhães: oito, os de legenda:
seis; o Partido, digo, a Coligação Democrática ob-
teve quatrocentos e sessenta e nove votos de legan-
da, assim distribuidos nominalmente: Alfredo
Naves: duzentos e vitenta e quatro, Eurval Ro-
pino Carneiro: setenta e oito, Placides de Souza e Silva:
sessenta e três, Antonio de Lisboa Machado: vinte e
nove, Wilmar Guimarães: onze, e Edmund Moraes
Neto: um voto; o Partido Social Democrático
obteve quatrocentos e sessenta e cinco votos de
legenda assim distribuidos: Benedito Vaz: cem-
to e cinquenta e três, Mauro Borges Tenreiro:
cento e noventa e sete, Wagner Caldeira Cam-
pos: setenta e nove, José Elias Saas: quarenta
e cinco, Milton Rocha: seis, Vicente Megalero: qua-
te e seis, Jovani Castro Costa: cinco, e Aruan-
do Torres: cinco; houve quatrocentos e no-
venta e cinco votos em branco e cinquenta
e um nulos. c) - não foram apurados duzen-
tas e quarenta e sete votos da freira Joviano,
por ter sido anulada. III. Eleições Estaduais:

a) Para Governador do Estado: José Feliciano Ferreira: oito centos e trinta, César da Cunha Castro: setecentos e sessenta e quatro; houve trezentos e quarenta e quatro votos em branco e escrito e um nulo; b) Para Vice Governador: João d'Almeida: oitocentos e vinte e dois, João Luiz de Oliveira: quinhentos e trinta e cinco; houve quinhentos e noventa e um votos em branco e noventa e um nulos. c) Para Membros da Assembleia Legislativa: a Coligação Democrática obteve mil e vinte votos de segunda, assim distribuídos: Soares - Guimarães: quinhentos e sessenta e cinco, Nelson - Araújo: duzentos e sessenta e sete, Sebastião - Espírito Santo: cento e dois, Francisco de Paula: quinquenta, Edmundo Soares: dez e, Getúlio Lopes: onze, Adriano Amaral Pereira: nove, Paulo Malheiros: sete, Dante Magalhães: seis, Nelson de Castro - Tibério: cinco, Márcio Mendes: quatro, Stênio - Barbosa: três, Antônio Carneiro Neto: três, Joaquim Batista d'Almeida Cardoso: dois, José Augusto Ferreira: um, e José de Jesus Filho: um; houve duzentos e noventa e sete votos em branco e oitenta e oito nulos; o Partido Trabalhista Brasileiro obteve quatrocentos e noventa e sete votos de segunda, assim distribuídos nominalmente: Joaquim Aguiar - do Filho: setenta e um, Rosamunda Magalhães - Soares: quarenta e oito, José de Souza - dos Santos: quarenta e dois, Cristiano de Espinosa - Lima: trinta, Sebastião de Barros - Alencar: dez e oito, Manoel Joaquim da Silva: dez e seis, Joaquim Nogueira: seis, José Gabriel: seis, Luiz Fernando da Silva: cinco, Jo-

133
votos duarte: cinco, Victor Paz da Silva:
quatro, Luiz Ypizaga Paquet: três, -
Prô de Paula Lorenna Filho: um, Prô
de Azevedo Gastão: um, Nildo Morais
um; do Partido Social Democrático ob-
tere dezquatro e cinquenta e quatro vo-
tos de legenda, sendo distribuídos pro-
porcionalmente: Prô Candido de Oliveira:
setenta e um, Prô Fernandes Fabelo: qua-
renta e oito, Cicero Passiano Silva: vinte
e quatro, Aluís Junco de Araújo: de-
zesse, Nelson Ruyss: três, Luis Bra-
un Suarez: três, Prô Obastiao de Almeida
Garcia: três, Farnese Fabelo: dez, Prô
das Santos Freire: nove, Prô da Pádua
nove, Vasconcelos da Costa Ferreira:
quatro, Jerônimo Pinheiro de Azevedo: três,
Israel Amorim: três, Bonifácio Romualdo
Dias: dois, Venerando de Freitas Borges:
dois, Nazário Lourenço de Carvalho: dois,
Leocádo Caldas: dois, Antônio de Queiroz
Baretto: um, Jairo Nêves Estrela: um
Homano Almeida da Silva: um, Pedro Ce-
lestino da Silva Silva: um, Obastiao
Brosileiro: um, Augusto Prieme: um,
Pedro Antonio de Oliveira: um, e Ader-
ciades Santana: um; Prô Luiz Caspary
Rina, Rocha: cento e dez, Chris Lorenna
de Morais, seis, Adolpho Borges Junior
(Bequinho), três, Genesio Pereira Brito:
dois e Manoel Lorenna Rina: dois, e Prô
Cyrado Barros: um, Prô da União
Cristã Democrática, que obtere cento e

vinte e quatro votos de legenda, não se a-
 juntaram dez e sete e quarenta e sete vo-
 tos da Terceira Seção por ter sido a-
 nulada. IV - Juntas as Seções se reu-
 niram. Não há emendas, resumos ou
 extralinhos nesta ata. O, para constar,
 comparei a presente ata que vai por mim,
 Gillete Mundim Guimarães, assinada,
 pelo Presidente, Membros da Junta, Com-
 tinadores, Fiscais de Partidos, presentes e
 acompanhada dos documentos relati-
 vos à eleição. Romaltina, 11 de outu-
 bro de 1958. (a.g.) Presidente: Kislpy
 Dias Araiel. Membros da Junta: Anto-
 nio Kislpy de Nunes Leite. Espino-
 Venly Campos Dulce Pereira Cyrilem-
 te Chigaglia Pereira da Costa. Aristides
 Silva Campos. Silvelino Silveira. José Au-
 ádio Filho. Organizador das Turmas Jucaide
 Benedito Fonteno Guimarães. Edgar de
 Castro. Gillete Mundim Guimarães, Leo-
 Gonal". Ora o que se discutiu em a re-
 prender ata para aqui bem e fielmente
 transcrita, a qual se original me regista
 e deu-se. O, José de Oliveira Neves, es-
 critor, se registei e assinou.
 Romaltina, 15 de Outubro de 1958.
 José de Oliveira Neves.
 Escrivão Eleitoral

6. Esta final de apuração: No mesmo dia, de um
de outubro, às onze horas e cinquenta
e oito, na sala do 1.º Andar de Planaltina,
localizada na rua Hugo Fob, seu número, ex-
ce. Residência do Doutor Juiz de Direito da Co-
muna de Aristina, legalmente designado, en-
carrou-se a apuração geral das Eleições Muni-
cipais, realizadas no dia três de outubro úl-
timo no Município de Planaltina, a cargo
desta Junta Eleitoral, com os seguintes resultados:
I. Anuário geral: a) Foram apurados os votos
de nove fechos, correspondentes às urnas números
um, dois, quatro, cinco, seis, sete, oito e no-
ve e dez, deixando de ser apurados os votos
da terceira fecho por ter sido anulada; fo-
ram apurados duzentos e sessenta e dois vo-
tos na primeira fecho, duzentos e setenta
e sete na segunda, duzentos e cinquenta e
quatro na quarta, duzentos e noventa e dois
na quinta, duzentos e cinquenta e nove na
sexta, duzentos e cinquenta e quatro na
 sétima, duzentos e noventa e cinco na di-
tava, noventa e sete na onze e cento e trin-
ta e nove na décima fecho. b) Não foram apu-
rados duzentos e noventa e sete votos da ter-
ceira fecho, que foi anulada por ter entendido
a Junta ter ocorrido viciamento na vontade
dos eleitores. c) Não deixou de se reunir nenhuma
urna. d) A Oitava fecho teve os seus votos
impegnados pelos Delegados do PSP, por ter-
sido a Mesa Receptora constituída irregular-
mente, com infração do artigo 123, nº. 1,
do Código Eleitoral, por ter sido a ata respec-

Foi lavada em papel amarelo e por não constar de nome o número de votante e o dos que não compareceram. Apoiando essas irregularidades, a Junta resolve apurar a votação em separado porque constatou que a Mesa havia funcionado sem os dois secretários desde o início da votação até depois do meio dia, que a ata foi lavada efetivamente em papel impróprio e dela não constaram os números dos votantes e dos que não compareceram; mas, pelo número de assinaturas nas folhas individuais, verificou a Junta que o número de votantes coincidia com o que de sobrescritas e cédulas únicas: dezentos e quarenta e cinco (245).

O Delegado do PSP impugnou, ainda, a urna de quarta seção, por ter havido inconcidência para mais, entre os votos apurados e o número de sobrescritas e cédulas únicas.

A Junta decidiu, por unanimidade, proceder à apuração definitiva porque entende não ter havido fraude, nos termos do artigo 13, parágrafo 1º, da Resolução nº 5.876, de 22 de agosto de 1958, do Colegiado Tribunal Superior Eleitoral. II - Discriminação da votação. a) Para Prefeitos: Oswaldo Fay: trezentos e sessenta e um, Francisco de Jesus Pignata: trezentos e trinta e um, e José Honorato de Oliveira: trezentos e seis, cento e trinta e oito brancos e dezentos e quarenta e um, deixando de ser indicados o eleito porque a diferença entre os mais votados (mesmo os que os votos anulos nos três urnas

pendentes de julgamento. b) Para Vice-Prefeitos:
Santos Lopes: seiscentos e dez, Edgar de Castro:
quatrocentos e cinquenta e quatro, e J. A. Ferraz
Junior: trezentos e sessenta; houve quatrocentos e vinte
e três votos em branco e cento e vinte, digo, e
cento e vinte e um. Não se indica o eleito, em
face das urnas pendentes de julgamento. c) Para
a Câmara dos Vereadores: não se computando o du-
pelo e parente e até da urna anexada de Vereai-
seis, o Partido Social Progressista obteve setecentos
e cinquenta e seis votos de legenda; dois de quociente
partidário e quatro lugares na Câmara, aplicando-
se as regras do artigo 43, da Resolução 5876;
o Partido Trabalhista Brasileiro obteve quinhentos e oi-
tenta votos de legenda, dois de quociente partidário
e três lugares na Câmara, também de acordo com a
regra do citado artigo 43; o Partido Social De-
mocrático obteve duzentos e oitenta e sete votos de legenda
e dois de quociente partidário, por isso que o
quociente eleitoral calculado foi de duzentos e oitenta
e três. Receberam votação nominal pelo PSP
os seguintes candidatos: Oribia Teófilo Guimarães
duzentos e trinta e cinco, Rogaciano Araújo:
cento e trinta e dois, João de Deus Aguiar: cen-
to e três, Márcio Batista de Souza: noventa e
quatro, José Nunes Ataide: oitenta e quatro, Fi-
delfo Rodrigues da Cunha Filho: setenta e dois,
Ruy Sampa de Azeite: cinquenta, Hildebrando Fran-
cisco de Azeite: cinco, e João Azeite Junior:
um voto; pelo Partido Trabalhista Brasileiro: Ar-
mando Saretto: cento e vinte e um, Jorge Le-
ia Azeite: cento e vinte e um, Benedito Pe-
go do Santos: oitenta e três, David D'Amico e

13.014
antes

Cruz: sessenta e oito, Alfredo Lopes da Silva: sessenta,
Marcel Cta: cinquenta e oito, Sebastião Eleuterio da
Silva: trinta e sete, Carlos Fábis Pereira: dezessete e
Marione Nunes Cardoso: sete; pelo Partido Social Democ-
rático: Sebastião Carlos de Souza: sessenta, Evandi-
na Cabo Maca: sessenta, João Basílio Monteiro:
quarenta e um, Washington Batista Alves: quarenta,
Walter Pereira Ayres: dezessete, e Constância Lopes
Parha: um voto. E, para contar, deixei a presen-
te ata que vai por mim, Gildete Mundim Guimaraes,
assinada, pelo Doutor Juiz Presidente, pelo
Escrivão, fiscais de Partidos, presentes, e acom-
panhada os documentos relativos à eleição. Placel-
Fins, 11 de outubro de 1958. (ca) Kilen Dia de
ciel. Antônio Ricardo e seus filhos. Edson Loulyla-
po. Dulce Pereira Cavalcante. Eliacene Pereira de So-
ta. Sigelmo Ribeiro. Aristides Silva Campos. José Cár-
de Filho. Ezequiel Lopes Trindade. Benedito Mun-
teir Guimaraes. Edgar de Castro. Gildete Mundim Guimaraes,
Sec. Geral. Era o que se convém em a
rejeitada até para aqui bem e fielmente trans-
crita, a cujo original me reporto e assino.
Eu, José de Oliveira Neves, a fiz registrar, con-
ferir, datar e assinar.

Placel-Fins, 15 de Outubro de 1958.
José de Oliveira Neves
Escrivão Eleitoral

Ata de proclamação e diplomação
de Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores
e seus suplentes eleitos no pleito de
3 de Outubro de 1958.
Nos quatorze dias do mês de Dezembro

de mil novecentos e cinquenta e sete, nesta
cidade de Romelândia, Estado de Goiás, às
vinte e uma horas, no Edifício do Círculo Clube
desta cidade, data, hora e local designados
previamente, presentes o Sr. Sr. Juiz Eleitoral
Sr. Rício Batista Santos, comissário
eleitoral abaixo nomeado e a
seguem os eleitos, sendo: o cidadão Osvaldo
Vaz, eleito Prefeito do Município de Romelândia,
sob a legenda do Partido Trabalhista Brasileiro,
com setenta e dois votos; Sidônio Espinosa
Lopes Junqueira, eleito Vice-Prefeito Municipal pelo
Partido Trabalhista Brasileiro, setenta e cinco votos;
Rogacione Bragança, eleito vereador pelo Partido Social
Progressista, com cento e trinta e dois
votos; João de Deus Viegas, eleito vereador
pelo Partido Social Progressista com cento e
três votos; José Nunes de Moraes, eleito vereador
pelo Partido Social Progressista, com cento
e três votos; Benedito Lopes dos Santos, eleito
pelo Partido Trabalhista Brasileiro, com cento
e quinze votos; e Alfredo Lopes da Silva,
eleito suplente de vereador, pelo P. S. P. com
setenta e quatro votos. Designaram de comparecer
Oribia Louzinha Guimarães - P. S. P. com
duzentos e cinquenta e três votos; Maria
Batista de Souza, suplente do P. S. P. com
noventa e quatro votos; Francisco Rodrigues
da Cunha Filho, suplente - P. S. P. com
setenta e quatro votos; Amador Santos, vereador - P. S. P. com cento e quarenta e dois
votos; Jorge Ferreira Ribeiro, vereador - P. S. P.

15

com cento trinta e dois e David Domingos da Cruz, - J. J. P. - suplente, com cinquenta e um votos. Aos presentes, apresentaram documentos que os habilitam à função dos cargos, para os quais foram eleitos, o sr. Osvaldo Vaz, certificado de reservista nº 507/45, Epaminondas Lopes Trindade, certificado de reservista nº - 05855, José Nunes Thyades, certificado de reservista nº 24866, Epaminundo Brazonca, certificado de reserva militar nº 2243/6. Antes o M. M. juiz Eleitoral declarou diplomas, pessoais entregues a cada um o respectivo diploma. Os demais, por ausência o diploma que ficou em Cartório, dependendo a validade da diplomação da apresentação de documentos exigidos por lei, devendo ficar anotados neste livro a menção do documento. Tomaram parte a Mesa: Dr. João Correia Silva, juiz de direito de Teresopolis, Dr. Raul Miranda, Engenheiro - Dr. Apollônio Solari, advogado - Dr. Davi Lopes Cardoso, delegado de J. J. P. C. deste Estado - Dr. José do Lima Pereira, Engenheiro e Dr. Casimiro Reis, advogado. Tiveram uso da palavra: Dr. Davi Lopes Cardoso, Osvaldo Vaz, Epaminondas Lopes Trindade, Benedito Guiso e Santos e os Juizes Eleitorais presentes. Os que, para, constar, leram a presente Ata que vai assinada. Cui, José de Oliveira Neves, secretário, a seguir:

Benedito Guiso presidente
 José de Oliveira Neves secretário

~~Francisco de Assis~~
~~Guimarães~~
Francisco de Assis

~~Francisco de Assis~~
of. municipal de São Paulo
representa Igreja São
Benedict Bispo do São
João do Bragança
João de Deus e seguiu
João Nunes Ataídes

Cerimônia de entrega de diploma de
Vereador.

Nos 18) dezoito dias do mês de
Janeiro de 1959, compareceram, neste
Cartório, os senhores Jorge Ferreira
Ribeiro, Armando Barreto, e Elvino
Batista de Souza e Senhorita Olíbia
Cerezinha Guimarães, Vereadores eleitos
último pleito, e que deixaram de com-
parecer à sessão de diplomação, rea-
lizada no dia 14) quatorze dias do
mês de dezembro de 1958. O MM.
Juiz Eleitoral, tendo em vista as ins-
tâncias baixadas pelo Tribunal Eleitoral
e atendendo ao requerimento verbal
que lhes foi feito pelos interessados, procedeu
a entrega dos certificados constantes deste
termo. Pelo vereador Armando Barreto
foi apresentado o documento de quitação
militar, do Ciro de Guerra nº 136,
de Aracaju - Sergipe. Pelo vereador
Jorge Ferreira Ribeiro, foi apresentado

43416
16/05/58

O Certificado Militar nº 456.650, ass.
do Curo de Guerra, do Distrito Federal
Pelo Vereador Mário Batista de Souza
foi apresentado Certificado Militar nº 358/58
4ª Região Militar, Goiânia-Goiás. Para a Vereado-
ra Olívia Cerezinha Guimarães, foi dispen-
sada essa formalidade. Do que, para constar
laurei este termo que vai assinado. Eu,
José de Oliveira Neves, Escrivão Eleitoral, o
escrevi, digo, e subscreei.

Mário Batista de Souza
~~Prof. Ferraz~~
Olívia Cerezinha Guimarães
Bruno André de Souza
Mário Batista de Souza.

(Jornal da República) Serviço Eleitoral Circuns-
critão Goiás, 44ª Zona Comarca Planaltina, Mu-
nicipio de Planaltina.

Na final de Apuração - Aos quatro (4) dias do
mês de outubro de mil novecentos e sessenta
(1960), em uma das salas de aula do Grupo
Escolar "Alta Ferreira", localizado nesta cidade de
São Gabriel de Goiás, sob a Presidência do Dou-
tor Juiz de Direito desta comarca, encerrou-
se a apuração geral das eleições gerais mayo-
ritárias, realizadas no dia três (3) de outubro de
mil novecentos e sessenta (1960), no Municí-
pio de Planaltina, a cargo desta Junta Elei-
toral, cujos resultados são os seguintes: corres-
pondentes a eleição para os cargos de Presiden-
te e Vice-Presidente da República, Governador e
Vice-Governador, Prefeito e Vice-Prefeito: I - Semi-

Qual: Foram apurados de quatro (4) seções, corres-
pondentes às urnas números (1), dois, (2), três
e quatro (4), sendo apurados em separado os
votos da urna da 3ª Seção, em vista de
requerimento de Delegado do P. C. B., foram apu-
rados quatrocentos e setenta e cinco (485) votos
correspondentes discriminadamente às seguintes
seções: Primeira (1ª) Seção, cento e vinte e seis vo-
tos, Segunda (2ª) Seção, cento e vinte e seis votos,
Terceira (3ª) Seção, cento e vinte e quatro votos e Qua-
rta (4ª) Seção, cento e nove votos. b) - Não deixou de
remeter nenhuma Seção. e) - Foi impugnado pelo
Delegado do P. C. B., Sr. José Araújo Mendes, o
eleitor Sebastião Alves Santana, por ocasião
a Junta Apuradora decidir sobre o voto de
referido eleitor, portador do título 2.626, cujo
nome, digo, cujo voto foi tomado em sepa-
rado em virtude de impugnação feita perante
a Mesa Receptora por um fiscal do P. C. B. sob
a alegação de que o pai do referido eleitor, ter
nome idêntico, votou mediante a folha de notas
do filho, visto que constava na pasta apenas
folha individual de votação correspondente ao título
2.626, já assinada pelo pai homônimo. Consultado
os os rogais sobre se deveria ser apurado o
voto impugnado porque constava a folha indivi-
dual de votação respectiva na pasta da Seção, não
havendo razão para não ser apurado o voto. O
Presidente da Junta, por uma vez, esclareceu que
esta era decisão acertada, porquanto o portador
do título 2.626 teria que ter o seu voto apura-
do porque é eleitor da seção, sendo a folha de
votação sob número de ordem 71 na respectiva

parta, não havendo fraude que pudesse inquinar de nulidade o voto, constituindo mera irregularidade. O Delegado do Partido Trabalhista Brasileiro, digo, mera irregularidade, mesmo porque o voto irregular teria sido o de seu pai, que, embora apresentando o título no qual por certo constava ser residente em Planaltina, não podendo portanto votar como muitos outros eleitores, em face da decisão do T. S. E. que não considerou válidas para efeito de notação os títulos dos eleitores residentes no novo Distrito Federal que não requereram anotação nestas condições a impugnação feita pelo Fiscal do P. T. B. perante a Mesa Receptora foi extemporânea porque não apresentada no momento da prática do ato em logo depois. Diante disto foi resolvida a impugnação para que fosse apurado o voto impugnado. O Delegado do P. T. B. requerem a Junta Apuradora que, diante dessa decisão fosse feita em separado a apuração dos votos da urna, nos termos do item 10 do artigo 13 combinado com o § 2º do mesmo artigo da Resolução 5.086, fundamentando o pedido sob a alegação de que votou Sebastião Alves Santana, pai do eleitor do mesmo nome, notando assim o eleitor que estava excluído do alistamento pois estava entre 1.872 eleitores cujas folhas de notação foram expurgadas. Submetida a questão a apreciação da Junta Apuradora esta decidiu pela apuração em separado da urna para decisão ulterior do Tribunal Regional d) - ainda na 3ª Seção, verificou-se existir o total de cento e vinte e duas cédulas para Prefeito e Vice Prefeito, faltando uma cédula, visto que

o número de eleitores que votaram para o Município foram cento e vinte e três presumindo a Junta que eleitores colocaram uma ou duas cédulas dentro de outra, sem observação por parte da Mesa Receptora, possivelmente alguns eleitores deixem de colocar a cédula para Prefeito, ocorrendo assim a falta que no entender da Mesa Apuradora não constitui nulidade por haver simples falta e não excesso. II - Discriminação do voto.

a) - para Presidente da República já são Quatrocentos e trinta e três votos; Adhemar de Barros quinhentos e quatro votos; Marechal Henrique Cossio Lott, duzentos e trinta e três votos, votos em branco quinhentos, votos nulos vinte e cinco. Para Vice-Presidente: Fernando Ferrari sessenta e seis votos, João Goulart (Jango) duzentos e oito votos, Milton Campos setenta e oito votos, votos em branco, cento e quatorze, votos nulos desenhove. Para Governador Mauro Borges Cascaira, duzentos e sessenta e nove votos; José Ludovico de Almeida, (Luca), cento e cinquenta e dois votos; votos em branco quarenta e quatro, votos nulos desenhove, para Vice Governador: José Ilvri, cento e quatorze votos; Antonio Rezende Monteiro (Rezende Monteiro), duzentos e vinte e quatro votos, votos em branco cento e oito, votos nulos oito, para Prefeito: Feluziano Antonio da Silva (Lusa), cento e setenta e sete votos. Fran circo Luiz Pijonata, duzentos e setenta e cinco votos, votos em branco dez, votos nulos onze. Para Vice Prefeito: Gaminondas Lopes Cruzada (Santos Lopes), cento e setenta e um votos; Bernard Ferreira Bispo, duzentos e cinquenta e seis votos e votos em branco quarenta e três, votos nulos três

e) - Houve interrupção dos trabalhos entre 12.30 horas e 13.30 horas para refeições. Ao terminar a apuração da 4ª e última urna, Delegados e Fiscais do P. E. B. e P. S. P. se retiraram antes de ser confeccionada esta ata a qual por este motivo deixam de assinar. É para constar, mandei o Senhor Presidente que se lavasse a presente ata que vai por mim datilografada, e assinada pelos membros da Junta, componentes da Curma, e por seu Presidente, pelos Fiscais e Delegados de Partidos.

São Gabriel de Goiás, 4 de outubro de 1960.

at) Cafaiete Silveira - José de Oliveira Neves - Edson Louby Campos - Laerte Carlos de Alarcão - Aristides Silva Campos - Benedita Lopes dos Santos Paz - Evandirina Carlos Alarcão, Adalberto Amado da Silva - Josué Manoel do Nascimento - Dimas José de Oliveira. Delegado do P. S. D. - Orlando Sousa e Silva Fiscal do P. S. D. Era somente o que se continha em a referida ata que para aqui bem e fielmente foi transcrita, a cujo original me reporto e dou fé. Eu, Sebastião Monteiro Guimarães, Escrivão Eleitoral, a fiz transcrever, conferir, subscriver, datar e assinar.

São Gabriel de Goiás, 5 de outubro de 1960.

Sebastião Monteiro Guimarães
Esc. Eleitoral

(Atas da República) Serviço Eleitoral, Circunscrições, Goiás 44ª Zona Comarca Planaltina, Município Planaltina. Ata final de Apuração - Nos quatro (4) dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta (1960), em uma das

palas de aula do Grupo Escolar "Alda Ferreira", localizado nesta cidade São Gabriel de Goiás, sob a Presidência do Doutor Juiz de Direito desta Comarca, encorreu-se a apuração geral das eleições gerais majoritárias, realizadas no dia três (3) de outubro de mil novecentos e sessenta (1960), no Município de Planaltina, a cargo desta Junta Eleitoral, cujos resultados para os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República e Governador e Vice-Governador seguem abaixo: I - Movimento Geral: - a) Foram apurados os votos de quatro (4) seções, correspondentes as urnas n.º um (1), dois (2), três (3) e quatro (4), sendo apurados em separado todos os votos da urna da terceira (3.ª) seção, em vista do requerimento do Delegado do P. C. B., foram apurados quatrocentos e cinquenta e cinco (485) votos, correspondentes discriminadamente às seguintes seções: Primeira (1.ª) seção cento e quinze e seis (126) votos, Segunda (2.ª) seção cento e quinze e vinte e seis (126) votos, Terceira (3.ª) seção cento e quinze e quatro (124) votos e quarta (4.ª) seção cento e nove (109) votos. b) - Não se discussão de se reunir nenhuma seção. c) - Foi consultada a Junta Apuradora sobre a impugnação apresentada pelo Delegado do P. C. B., perante a mesa haver numerado as cédulas, progressivamente, de um (1) a quarenta e oito (48), e também as senhas, em vez de ser em série de um (1) a nove (9); tinham já sido distribuídas as senhas até o número cinquenta e quatro (54), quando foi verificado o equívoco; entendeu assim o Delegado do Partido que foi quebrado o sigilo do voto. f.ª Mesa Receptora, Planaltina

134-19
antes

do a irregularidade logo que constatada, resolveu continuar ali o ultimo numero distribuido (54), se começando nova serie de um (1) a cinquenta e quatro (54), sucessivamente. Inconformado com essa decisão, o Delegado do P. T. B. impugnou a urna. A Junta Apuradora por unanimidade, resolveu que o fato não constituia nulidade, pois entendia que foi que absteve o sigilo do voto. Decidiu assim pela apuração da notação da urna pelo proprio Delegado impugnante, embora sem requerer constasse em ata qualquer protesto, foi entregue ao Presidente da Junta Apuradora petição de recurso, acompanhado de razões, para subir ao Egrégio Tribunal Regional.

d) Foi impugnado pelo Delegado do P. T. B., senhor José Mauro Mendes, o voto do eleitor Sebastião Almeida Santana, por ocasião de a Junta Apuradora decidir sobre o voto do referido eleitor, portador do titulo 2.626, cujo voto foi tomado em separado em virtude de impugnação feita perante a Mesa Receptora por um Fiscal do P. T. B. sob a alegação de que o pai do referido eleitor, tendo nome idêntico, notou ome diante a folha de notação do filho, visto que constava na pasta apenas a folha individual de notação correspondente ao titulo 2.626 já assinada pelo pai homônimo. Consultados os vogais sobre se deveria ser apurado o voto impugnado porque constava a folha individual de notação respectiva na pasta da Seção, ambos votaram para que fosse apurado o voto. O Presidente da Junta, por sua vez, esclareceu que esta era decisão acertada, porquanto o portador do titulo 2.626 teria que ter o seu voto

apurado porque é eleitor da Secas, sendo a
folha de notação sob número de ordem 71 na
respectiva pasta, não havendo fraude que
pudesse implicar de nulidade a ocorrência,
constituindo mera irregularidade, mesmo porque
o voto irregular teria sido o do seu pai, que
embora apresentando o título no qual por
certo constava ser residente em Planaltina não
podendo portanto votar como muitos outros
eleitores, em face de decisão do T. S. E. que não
considerou válidas para efeito de notação as
títulos dos eleitores residentes no novo Distri-
to Federal que não requereram anotação.
Nestas condições a impugnação feita pelo
Fiscal do P. T. B. perante a Mesa Receptora
foi extemporânea porque não apresentada
no momento da prática do ato ou logo
depois. Diante disto foi resolvida a impug-
nação para que fosse apurado o voto im-
pugnado. O Delegado do P. T. B. requereu à
Junta Apuradora que, diante dessa decisão
fosse feita em separado a apuração dos
votos da urna, nos termos do item 10
do artigo 13 combinado com o § 2º do mes-
mo artigo da Resolução 5.086, fundamentan-
do o pedido sob a alegação de que votou
Sebastião Alves Santana, pai do eleitor do
mesmo nome, notando assim eleitor que
estava excluído do alistamento pois estava
entre os 1.872, eleitores cujas folhas de nota-
ção foram expurgadas. Submetida a ques-
tão à apreciação da Junta Apuradora,
esta decidiu pela apuração em separado

da urna para decisão ulterior do Tribunal Regional. II - Discriminação da votação: - a) - para Presidente da República Jânio Quadros, cento e vinte e três (123); Adhemar de Barros, cinquenta e quatro (54) votos; Marechal Henrique Batista Duffles Bexeira Lott, duzentos e trinta e três (233) votos, votos em branco, cinquenta (50) votos nulos, vinte e cinco (25) para Vice-Presidente: Fernando Ferrari, sessenta e seis (66) votos, João Goulart (Jango), duzentos e oito (208) votos Milton Campos, setenta e oito (78) votos, votos em branco, cento e quatorze (114); votos nulos, desenhos (19). b) - Para Governador: Mauro Borges Bexeira, duzentos e sessenta e nove (269) votos; José Ludovico de Almeida (Juca), cento e cinquenta e dois (152) votos; votos em branco quarenta e quatro (44); votos nulos, desenhos (19). Para Vice-Governador: José Fleuri, cento e quatorze (114) votos; Antonio Rezende Monteiro (Rezende Monteiro), duzentos e vinte e quatro (224) votos. votos em branco cento e oito (108); votos nulos oito (8). e) - Haverá interrupção dos trabalhos entre 12,30 e 13,30 horas para refeições. Ao terminar a apuração da quarta (4ª) e ultime urna, Delegados Disciais do P. G. B. e P. S. P. que participavam dos trabalhos se retiraram antes de ser confeccionada esta ata, razão pela qual deixaram de assinar a acompanhar, em anexo a esta, os modelos um (1) e quatro (4) (mapas totalizadores). E, para constar, mandou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente ata que seja por mim datilo-

grafada, e assinada pelos membros da Junta
espospentes da Turma e por seu Presi-
dente, pelos Fiscais e Delegados de Partidos.

São Gabriel de Goiás, 4 de outubro de 1960.
a) Lafaiete Silveira, José de Oliveira Neves, -
Edrino Louby Campos, - Laerte Carlos de Alarcão,
Prístides Silva Campos, - Benedita Lopes dos
Santos Vaz, - Evandina Carlos Alarcão, - Adal-
cino Amado da Silva, - Josué Manoel dos Nas-
cimentos, - Divino José de Oliveira Delegado do
P.S.D. Delvando Sousa e Silva Fiscal do P.S.D.

Era somente o que se continha em a refe-
rida ata, que para aqui bem e fiel-
mente foi transcrita, a cuja original
me reporto e dou fé. Eu, Sebastião Lou-
teiro Guimarães, Escrivão, a fiz transcrever,
conferi, subscrevi, datei e assino.

São Gabriel de Goiás, 6 de outubro de 1960

Sebastião Louteiro Guimarães

Esc. Eleitoral

(Armas da República) Serviço Eleitoral circuns-
crita Goiás 44ª Zona Comarca Planaltina,
Município Planaltina, 1ª Final de Apura-
ção - nos quatro (4) dias do mês de outubro
de mil novecentos e sessenta (1960), em uma
das salas de aula do Grupo Escolar "Abda-
Ferreira" localizado nesta cidade de São
Gabriel de Goiás, sob a Presidência do Doutor
Spiz de Direito desta Comarca, encerrou-se
a apuração geral das eleições gerais municipais,
realizadas no dia três (3) de outu-

lvo de mil novecentos e sessenta (1960), no Município de Planaltina, a cargo desta Junta Eleitoral, cujos resultados para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Planaltina seguem abaixo: I- Movimento Geral: - a)- Foram apurados os votos de quatro (4) seções, correspondentes às urnas numeradas um (1), dois (2) três (3) e quatro (4), sendo apurados em separado todos os votos da urna da terceira (3ª) Seção, em vista do requerimento do Delegado do P. C. B., foram apurados quatrocentos e oitenta e cinco (485) votos, correspondente descreminadamente às seguintes seções: Primeira (1ª) Seção cento e vinte e seis (126) votos; segunda (2ª) cento e vinte e seis (126) votos terceira (3ª) Seção cento e vinte e quatro (124) votos quarta (4ª) seção cento e nove (109) votos. b)- Não deixou de se reunir nenhuma Seção. c)- Foi consultada a Junta Apuradora sobre a impugnação apresentada pelo Delegado do P. C. B., perante a Mesa Receptora da 2ª Seção, contra a urna respectiva, pelo fato de a Mesa haver numerado as cédulas, progressivamente, de um (1) a quarenta e oito (48), e também as senhas, em vez de ser em série de um (1) a nove (9), tinham já sido distribuídas as senhas até o número cinquenta e quatro (54), quando foi verificado o equívoco, entendeu assim o Delegado do Partido que foi quebrado o sigilo do voto. A Mesa Receptora, sanando a irregularidade logo que constatada, resolveu continuar até o último número distribuído (54), e começando nova série de um (1) a cinquenta e quatro (54), e assim

sucessivamente, incomformado com essa decisão, o Delegado do P. T. B. impugnou a urna. A Junta Apuradora, por unanimidade, resolveu que o fato não constituía nulidade, pois entendia que não foi quebrado o sigilo do voto. Decidiu assim pela apuração da votação da urna. Pelo próprio Delegado impugnante, embora sem registrar constasse em ata qualquer protesto, foi entregue ao Presidente da Junta Apuradora petições de recurso acompanhadas de razões, para subir ao Egrégio Tribunal Regional. Foi impugnado pelo Delegado do P. T. B., o Sr. José Araújo Mendes, o voto do eleitor Sebastião Alves de Santana, por ocasião de a Junta Apuradora decidir sobre o voto do referido eleitor, portador do título 2.626, cujo voto foi tomado em separado em virtude de impugnação feita perante a Mesa Receptora por um Fiscal do P. T. B., sob a alegação de que o pai do referido eleitor, tendo nome idêntico, notou mediante folha de votação do filho, visto que constava na pasta apenas a folha individual de votação correspondente ao título 2.626, já assinada pelo pai homônimo. Consultados os registros sobre se deveria ser apurado o voto impugnado porque constava a folha individual de votação respectiva na pasta da seção, ambos notaram para que fosse apurado o voto. O presidente da Junta, por sua vez, esclareceu que esta era decisão acertada, porquanto o portador do título 2.626, teria que ter o seu voto apurado porque é eleitor da seção.

1022
TRE

sendo a folha de notação sob numero de ordem 71 na respectiva pasta, não havendo fraude que pudesse impugnar de nulidade a ocorrência, constituindo mera irregularidade, mesmo porque o voto irregular teria sido o de seu pai, que, embora apresentando o título no qual por certo constava ser residente em Planaltina não podendo portanto votar como muitos outros eleitores, em face de decisões do T. S. C. que não considerou válidos para efeito de notação os títulos dos eleitores residentes no novo Distrito Federal que não requereram anotação. Nesta condição a impugnação feita pelo Fiscal do P. C. B. perante a Mesa Receptora foi extemporânea porque não apresentada no momento da prática do ato ou logo depois. Diante disto foi resolvida a impugnação para que fosse apurado o voto impugnado. O Delegado do P. C. B. requerem à Junta Apuradora que, diante dessa decisão fosse feita em separado a apuração dos votos da urna, nos termos do item 10 do artigo 13 combinado com o § 2º do mesmo artigo da Resolução, S. 086, fundamentando o pedido sob a alegação de que votou Sebastião Alves de Santana, pai do eleitor do mesmo nome, notando assim o eleitor que estava excluído do alistamento pois estava entre os 1.872 eleitores cujas folhas de notação foram esfuryadas. Submetida a questão à apreciação da Junta Apuradora, esta decidiu pela apuração em separado da urna para decisão ulterior do Tribunal Regional. e) - Ainda na 3ª Secção verificou-se se existia o total de cento

e vinte e duas (122) cédulas para Prefeito e Vice-Prefeito, faltando uma cédula visto que o número de eleitores que votaram para o Município foram cento e vinte e três (123), presumindo a Junta que eleitores colocaram uma ou duas cédulas dentro de outra, sem observação por parte da Mesa Receptora, possivelmente algum eleitor deixou de colocar a cédula para Prefeito, ocorrendo assim a falta que no entender da Mesa Apuradora não constitui nulidade por simples haver falta e não excesso.

II - Discriminação da votação: - I - Para Prefeito: Veluziano Antônio da Silva (Luza) cento e setenta e sete (187) votos; Francisco Muniz Pizonato, duzentos e setenta e cinco (275) votos, votos em branco, dez (10); votos nulos, onze (11). Para Vice Prefeito Examinador das Lopes Trindade (Santos Lopes), cento e setenta e um (181) votos; Bernardo Ferreira Bispo, duzentos e cinquenta e seis (256) votos, votos em branco quarenta e três (43) votos, votos nulos, três (3), e) - Houve interrupção dos trabalhos de apuração das 12,30 às 13,30 horas para refeições. Ao terminar a apuração da quarta (4ª) e última urna, Delegados e Fiscais do P. E. B. e P. S. P. que participavam dos trabalhos se retiraram antes de ser concluída esta ata, razão pela qual deixaram de assiná-la. Acompanham em anexo a esta os mapas totalizadores (modelos um (1) e quatro (4) e para constar, mandem o Senhor Presidente que lavrasse a presente ata que vai por mim datilografada, e assinada, pelos membros da Junta, componentes da Turma e

e por seu Presidente, pelos Fiscais e Delegados de Partidos

São Gabriel de Goiás 4 de outubro de 1960.
a) Lafaiete Silveira, - Benedita Lopes dos Santos Vaz, - Justino Silva Campos, - Eclisino Louby Campos, - José de Oliveira Neves, - Adalberto Amado da Silva, - Evandina Carlos Marcão - Escrutinadora Laerte Carlos de Marcão, - José Manoel do Nascimento, - Dirceu José de Oliveira Delegado do P.S.D. Delvandro Sousa e Silva Fiscal do P.S.D.

Ata de proclamação e diplomação do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Planaltina, Estado de Goiás, no pleito de 3 de outubro de 1960.

Por doze (12) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta (1960), nesta cidade de São Gabriel de Goiás, no salão do Grupo Escolar, local, às 13 horas, e local e hora designados previamente presentes o Juiz Eleitoral, Doutor Lafaiete Silveira, comigo escrivão eleitoral abaixo nomeado, compareceram os candidatos eleitos, cidadão Francisco Muniz Pignato, Prefeito eleito do município de Planaltina, sob a legenda do Partido Social Democrático e do Partido Republicano, com 275 votos, e Eduardo Ferreira Lima eleito Vice-Prefeito do município, sob a legenda do Partido Republicano e do Partido Social Democrático, com 256 votos. Depois de proclamados eleitos os

104

candidatos, acima referidos, o Sr. Juiz, antes de fazer a entrega dos diplomas, fez algumas considerações sobre a solidiedade e salientou os altos responsabilidades que no momento assumiam os diplomandos, e ressaltou que teria eles no exercício dos cargos a elaboração do Judiciário para o bom desempenho das tarefas que as funções lhes são incumbir. Em seguida, chamou os diplomandos nominalmente, entregando a cada um o diploma. Trouxe da a palavra, desta vez uso Sr. José Manoel Mendes, Delegado P. T. B., que, em nome deste partido, impugnou a diplomação que acabava de se efetuar, para o que requeria fosse recebida a petição assinada pelo orador e mais pelo Delegado do P. T. B., pelo candidato Velusiano Antônio da Silva e Francisco Biquel, petição que foi entregue no momento ao Sr. Juiz. Usaram ainda da palavra, todos apreciando o ato da diplomação e apresentando cumprimentos aos candidatos diplomados, os seguintes oradores: Sr. Gabriel de Campos, Balthazar Guimarães, Velusiano Antônio da Silva, e finalmente, o Sr. Francisco Buzina, que, em seu nome e no do candidato diplomado, Sr. Fernando Ferreira Bispo, agradeceu os cumprimentos dos oradores e dizendo de seu propósito de tudo